



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3407

Ji-Paraná (RO), 18 de novembro de 2020

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
LICENÇAS.....	PÁG. 04
ADENDO MODIFICADOR.....	PÁG. 05
ATAS.....	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 06
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO CMDCA.....	PÁG. 06
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 07

### DECRETOS

#### DECRETO N. 13479/GAB/PM/JP/2020 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera Adriana Rodrigues dos Santos Cristo, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, através do Memorando n. 317/SEMURF/PMJP/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Adriana Rodrigues dos Santos Cristo**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Zeladoria**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 13480/GAB/PM/JP/2020 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Andrêa Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica Fundiária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, através do Memorando n. 319/SEMURF/PMJP/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Andrêa Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Jurídica Fundiária**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 13481/GAB/PM/JP/2020 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Adriana Rodrigues dos Santos Cristo, para ocupar o cargo em comissão de Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, através do Memorando n. 318/SEMURF/PMJP/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Adriana Rodrigues dos Santos Cristo**, para ocupar o cargo em comissão de **Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária**, do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 13482/GAB/PM/JP/2020 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Bárbara Estela Negri Neitzel, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Psicóloga Clínica.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 1121/GGRH/SEMAD,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Bárbara Estela Negri Neitzel** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Psicóloga Clínica (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 13492/GAB/PM/JP/2020 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera, a pedido, Patrícia de Góes da Silva, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cerimonial do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento da senhora Patrícia de Góes da Silva,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Patrícia de Góes da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Cerimonial**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 13493/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonera, a pedido, Maria Cauana dos Santos, do cargo em comissão de Assistente da Representação do Município em Porto Velho.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** requerimento da senhora Maria Cauana dos Santos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Maria Cauana dos Santos**, do cargo em comissão de **Assistente da Representação do Município em Porto Velho**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 13494/GAB/PM/JP/2020 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário no corrente Exercício Financeiro.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Decreto Legislativo n.º 6 de 20 de março de 2020 do Congresso Nacional que reconhece o estado de calamidade pública;

**Considerando** o Decreto Estadual de Calamidade Pública n.º 24.887, de 20 de março de 2020, e mantido pelo Decreto n.º 25.470, de 21 de outubro de 2020;

**Considerando** o Decreto Legislativo n. 1.181, de 01 de julho de 2020 que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ji-Paraná;

**Considerando** a necessidade de serem destinados recursos exclusivamente para o combate de surto pandêmico em nosso Município;

**Considerando** que os recursos destinados ao Sistema Único de Saúde são destinados de forma tripartite;

**Considerando** a disposição dos órgãos Federais e Estaduais em garantir referidos recursos destinados a manutenção e funcionamento do SUS;

**Considerando** a necessidade de reforçar os saldos dos elementos de despesas pertencente a ação de enfrentamento da emergência de saúde nacional;

**Considerando** a necessidade de criar novos elementos de despesas pertencente a ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional vinculado ao detalhamento federal e estadual;

**Considerando** ainda o disposto no art. 44 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 139/SEMFAZ/CAEO/2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 4.809.600,00** (quatro milhões, oitocentos e nove mil e seiscentos reais) distribuídos nas seguintes dotações:

	02 07 16	BLOCO CUSTEIO - CORONA-VÍRUS (COVID-19)	
	1384	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional
			2.000.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1
			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	101	Coronavírus - CO-

VID-19					
1386	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	120.000,00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	3.1.90.04.00				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
- COVID-19	010 101	Coronavírus			
1416	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	590.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	3.1.90.11.00				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
- COVID-19	010 101	Coronavírus			
1417	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	15.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	3.1.90.13.00				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
- COVID-19	010 101	Coronavírus			
1418	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	470.000,00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	3.1.90.16.00				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
- COVID-19	010 101	Coronavírus			
1419	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	50.500,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	3.1.91.13.00				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
- COVID-19	010 101	Coronavírus			
1420	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	1.600,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	
	3.3.90.08.00				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
- COVID-19	010 101	Coronavírus			
1421	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	2.500,00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
	3.3.90.46.00				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
VID-19	010 101	Coronavírus - CO-			
1422	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	50.000,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	3.3.90.93.00				
Exercício Corrente	1	Recursos do Tesouro -			
VID-19	010 101	Coronavírus - CO-			
1426	10.302.0005.2042.0000	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	1.500.000,00		

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente  
010 101 Coronavírus - CO-

VID-19  
1427 10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional 10.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente  
010 101 Coronavírus - COVID-19

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo governo federal e estadual.

**Art. 3º** Os Créditos abertos por esse Decreto, poderão ser suplementados mediante a abertura de novos Créditos Extraordinários, conforme a necessidade de manutenção do sistema de saúde do Município de Ji-Paraná durante o período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**

Prefeito

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 13495/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Exonera Evellin Alvarenga Pereira, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, e requerimento da senhora Evellin Alvarenga Pereira,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Evellin Alvarenga Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13496/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Exonera Maurina dos Santos Pereira, do cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 180/SEMETUR/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Maurina dos Santos Pereira**, do cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13497/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Clismamm Rocha de Paulo, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Esportes e Turismo, através do Memorando n. 180/SEMETUR/PMJP/2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Clismamm Rocha de Paulo**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção Gerivaldão, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13498/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Retifica dispositivos do Decreto n. 13444/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** lapso redacional ao mencionar o nome do cargo no Decreto n. 13444, de 04 de novembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o nome do cargo constante na ementa e no art. 1º do Decreto n. 13444/GAB/PM/JP/2018 de "Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS" para "Chefe da Seção DST/AIDS/HIV" passando a vigorar com nova redação a ementa e o artigo 1º do referido decreto, conforme a seguir descrito:

**Ementa:**

Nomeia **Vanessa Kallita Vieira da Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

(...)

**Art. 1º** Fica nomeada **Vanessa Kallita Vieira da Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**Angelo Simões**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Gilmaio Ramos de Santana**  
Controladoria-Geral do Município

**Amauri Benedito Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Alvaro Luis Galvão Ignácio**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antonio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Lourrant Cantão Pessoa**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Robson Pereira Gama**  
Secretário Municipal do Governo

**Robson Magno Clodoaldo Casula**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**JAIRO TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 13499/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação das ações emergenciais devido a COVID-19, destinadas ao setor cultural, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 239/2020/FCJP/RO, expedido pela Fundação Cultural,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação das ações emergenciais devido a COVID-19, destinadas ao setor Cultural do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

**I – Representantes da Fundação Cultural:**

Izabel Domingos;  
Edmilson Almeida Costa;  
Rodolfo Pereira Fontinele.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

Kessi Lorryne Godoi de Farias;  
Jessé da Silva Souza Melo;  
Vanessa Lopes da Silva.

**III – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:**

Elzimar Aparecida Vieira da Silva.

**IV – Controladoria Geral do Município:**

Keila Ribeiro da Silva.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13500/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Nomeia Comissão de transmissão de cargo no âmbito municipal, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a eleição do sr. Isau Raimundo Fonseca e Joaquim Teixeira, aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná, respectivamente, no dia 15 de novembro de 2020, que deverão tomar posse no próximo dia 01 de janeiro de 2021;

**Considerando** a necessidade de a nova equipe de Governo tomar conhecimento de todos os fatos que envolvem a Administração Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Estadual n. 3.139/2013 e na Decisão Normativa n. 001/2016/TCE-RO, e

**Considerando** a necessidade da nova equipe de Governo de conhecer os pontos que envolvem a administração possibilitando-lhes estabelecer plano de trabalho compatível com as reais necessidades do município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão de Transmissão de cargo, para atuar no âmbito na Administração do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I. Alexandre Dartiballi;  
II. Jônatas de França Paiva (vice-presidente);  
III. João Nunes Freire;  
IV. Ana Maria Alves Santos Vizeli;  
V. Aurio Guimarães;  
VI. Eliane Pereira Dias Cruz;  
VII. Enivaldo Soares de Souza;  
VIII. Jeane Muniz Rioja Ferreira;  
IX. Ney Campos Goes Júnior;  
X. Paulo Roberto Bezerra Soares;  
XI. Ricardo Marcelino Braga;  
XII. Rivaldo Rodrigues Ferreira;  
XIII. Romildo Alves Pereira;  
XIV. Ronaldo Batista Alexandre;  
XV. Rui Vieira de Souza;  
XVI. Vanusa Fernandes de França Pinheiro;  
XVII. Vanessa Oliveira e Silva;  
XVIII. Sergio Adriano Carmargo;  
XIX. Silas Rosalino de Queiroz (PGM);  
XX. Gilmaio Ramos de Santana (CGM);  
XXI. Amauri Benedito Júnior (SEMAD);  
XXII. Luiz Fernandes Ribas Motta (SEMFAZ).

**Art. 2º** Deverão ser postos à disposição da Comissão de Transição ora nomeada, toda documentação requerida, bem como livre acesso a todas as dependências do Executivo Municipal.

**Art. 3º** A presente comissão fica autorizado a nomeação de sub-comissão caso entendam necessárias, por ato do presidente mediante Portaria, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e Portal da Transparência.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da Comissão ora nomeada.

**Art. 5º** As atividades da Comissão de Transição deverão iniciar-se de imediato, ocupando sala no interior do Palácio Urupá, devidamente cedida para desenvolvimento de seus trabalhos.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13501/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 037/CAM/2020, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 315/20/SEMAD,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

**I** – Elci Ferreira de Abreu;  
**II** – Narciso de Souza Neto;  
**III** – Francisco Santos de Souza;  
**IV** – Divani Rosa de Souza;  
**V** – Marli de Fátima Laluece;  
**VI** – Leolino de Fátima Nunes.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13502/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Júlia Ferreira Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST -AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 253/GAB/SEMUSA/2020,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica nomeada **Júlia Ferreira Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13503/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a inclusão da “baixa de bens permanentes inservíveis”, no Decreto n. 13321/GAB/PM/JP/2020 e dá outras providências.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 214/CP/PMJP/2020,  
**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica incluído a “baixa de bens inservíveis” no Decreto n. 13321/GAB/PM/JP/2020 ampliando as atividades a Comissão Especial, dando nova redação a alguns dispositivos do citado decreto, conforme a seguir descrito:

**Ementa**

*Institui e nomeia Comissão Especial de baixa de bens de consumo, bens patrimoniais inservíveis e valores irrisórios cadastrados no sistema de Patrimônio do Município de Ji-Paraná para o fim que especifica, e dá outras providências.(NR)*

**Art. 1º** Fica instituída e nomeada Comissão Especial para realizar a baixa de bens de consumo, bens patrimoniais inservíveis e valores simbólicos irrisórios, cadastrado no Sistema de Patrimônio do Município de Ji-Paraná, sendo composta pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro: (NR)

**Art. 2º** .....

**III** – baixar todos os bens permanentes inservíveis registrados no sistema de patrimônio; (NR)

**IV** – emitir relatório final de baixas e entregar cópia ao Secretário Municipal de Administração, Contabilidade-Geral e Gabinete do Prefeito para conhecimento e apreciação. (NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13504/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Patrick Magalhães da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica nomeado **Patrick Magalhães da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13505/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nomeia Claudinei Ferreira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica nomeado **Claudinei Ferreira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO**  
Prefeito

**DECRETO N. 13507/GAB/PM/JP/2020**  
**17 DE NOVEMBRO DE 2020**

Designa a servidora Jeane Muniz Rioja Ferreira para exercer, interina-

mente, o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, durante o período de ausência do titular, e dá outras providências.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Secretário Municipal de Planejamento ausentará no período de 17 a 26 de novembro de 2020, gozo de férias, conforme Memorando nº 258/GAB/SEMEIA/2020, e

**Considerando** a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Jeane Muniz Rioja Ferreira**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, em caráter interino, no período de férias da titular, período este compreendido de 17 a 26 de novembro de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor a partir do dia 17 de novembro de 2020.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO**  
Prefeito

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 015/GAB/SEMPLAN/2020

Nomeia Comissão Especial para vistoriar as obras de infra-estrutura do Loteamento **PARQUE BRASIL II**, e eventual liberação dos lotes caucionados de acordo com termo de compromisso presente no processo administrativo Nº 7-17235/2017.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para vistoriar as obras no Loteamento **PARQUE BRASIL II**, deverá ser elaborado relatório de cumprimento das obras de infraestrutura, de acordo com alíneas 'a' e 'b' da cláusula décima primeira em conformidade com a cláusula décima segunda, para liberação de lotes caucionados.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**VLADIMIR JOSÉ CHAGAS**  
**EDSON CEZÁRIO DE LIMA**  
**JOÃO NILDO NAZARÉ DO NASCIMENTO**

**Art. 3º** - A Comissão deverá vistoriar a execução dos serviços e obras e verificar o atendimento do disposto no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 016/GAB/SEMPLAN/2020

Nomeia Comissão Especial para vistoriar as obras de infra-estrutura do Loteamento **ALDEIA DO LAGO**, e eventual liberação dos lotes caucionados de acordo com termo de compromisso presente no processo administrativo Nº 11.897/2016.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear Comissão Especial para vistoriar as obras no Loteamento **ALDEIA DO LAGO**, deverá ser elaborado relatório de cumprimento das obras de infraestrutura, de acordo com alíneas 'a' e 'b' da cláusula décima primeira em conformidade com a cláusula décima segunda, para liberação de lotes caucionados.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**VLADIMIR JOSÉ CHAGAS**  
**EDSON CEZÁRIO DE LIMA**  
**JOÃO NILDO NAZARÉ DO NASCIMENTO**

**Art. 3º** - A Comissão deverá vistoriar a execução dos serviços e obras e verificar o atendimento do disposto no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 4º** - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020

## PORTARIA Nº: 41/2020-PRES/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná - AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 9443/GAB/PMJP/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º** - ceder o servidor **Vilmar José da Silva** sobre Cadastro de Pessoa Física nº. 422.117.512-53 servidor desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT cargo de Vigilante matricula 90871, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a solicitação feita através do ofício nº 616/SEMAS/2020, o mesmo se dá em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal número 2900/2015, com ônus integral para o órgão de destino, no período que corresponde de 01 de janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2020.

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Presidente da AMT  
Dec. nº. 9443/GAB/PMJP/18

## ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 055/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME a execução da obra de "EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA SIMPLIFICADA DO MUSEU DAS COMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTO E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS" vinculado ao Contrato nº 012/FC/PMG/2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020:

Considerando que a empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 027/2020/CPL/PMJP/RO, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/2006, Portaria Ministerial n. 424/2016, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-12627/2019 SEMPLAN/FC.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA SIMPLIFICADA DO MUSEU DAS COMUNICAÇÕES MARECHAL RONDON, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTO E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, vinculado ao Contrato nº 012/FC/PMG/2020, processo administrativo n. 1-12627/2019 SEMPLAN/FC.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no Contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2020.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020

*Luiz Carlos Lima Silva 17/11/2020*  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 3853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

## LICENÇAS



Secretaria Municipal de Planejamento

### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/11/2020, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**, localizada na RUA HOLANDA, GRÉCIA, COSME E LÍRIO POSSAMAI, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO no Município de Ji-Paraná / RO.  
**PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 626/2020.**

ÁREA: 7.571,97 M<sup>2</sup>;

OS Nº 083.2020.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2020.  
**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

### LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/11/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**, Localizada na RUA HOLANDA, GRÉCIA, COSME E LÍRIO POSSAMAI, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO no Município de Ji-Paraná / RO.  
**PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 626/2020.**

ÁREA: 7.571,97 M<sup>2</sup>;

OS Nº 083.2020.

Ji-Paraná/RO, 12 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Planejamento

### LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/11/2020, a Licença Municipal de Localização, para a seguinte atividade de **ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)**, localizada na RUA CEDRO - (RUA TARAUCÁ A RUA COLORADO DO OESTE); RUA MANOEL FRANCO), no Município de Ji-Paraná / RO

ÁREA: 439,14 M<sup>2</sup>;

OS Nº 100.2020.

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2020.

**AFFONSO ANTONIO CANDIDO**  
Prefeito Municipal

**DENUNCIE**

# QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,  
a de outras pessoas e o meio ambiente?

**PENSE BEM!**

# É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATORIAS

Não atele fogo no lixo em sua quintal ou em terreno baldios

Não jogue bituca de cigarro em áreas de mata ou estradas

Não atele fogo em área urbana ou rural

Bambarrus 193  
Semeta 3411-4204  
Polícia Ambiental 3423-3791



Secretaria Municipal de Planejamento

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/10/2020, a Licença Municipal de Instalação, para a seguinte atividade de ELABORAÇÃO DE PROJETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), localizada na RUA CEDRO – (RUA TARAUCÁ A RUA COLORADO DO OESTE); RUA MANOEL FRANCO no Município de Ji-Paraná / RO

ÁREA: 439,14 M²; OS Nº 100.2020.

Ji-Paraná/RO, 13 de novembro de 2020.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Prefeito Municipal

ADENDO MODIFICADOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR N. 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n. 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a retificação/substituição do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/CPL/PMJP/2020, que tem como objeto Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, fixo-fixo e fixo-móvel (VC-1), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade longa distância nacional (LDN), fixo-fixo e fixo-móvel (VC-2 e VC-3) para suprir as necessidades de todas as Secretarias, Unidades Administrativas, Autarquia, Fundos, Fundações e Agência Reguladora do Município de Ji-Paraná. O edital na íntegra, com suas alterações, estão disponíveis no http://www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Em face das modificações ocorridas, e ainda, em atendimento ao Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica o prazo inicialmente estabelecido REABERTO e a abertura para o dia 30/11/2020, às 09h30min (horário de Brasília), permanecendo o edital e demais anexos inalterados. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2020

Hevileny Mª C. de Lima Jardim
Pregoeira

ATAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATA

As vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09h00, em cumprimento ao § 4º, art. 9º Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal combinado com que dispõe a LC 131/2009 na Lei de Transparência Pública e art. 37, 163 e 166 da Constituição Federal de 1988, realizou-se na sede do Palácio Urupá de Ji-Paraná/RO, a Primeira Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2020, através dos canais YouTube e Facebook, podendo ser acessados nos Links disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura de Ji-Paraná: www.ji-parana.ro.gov.br. A Audiência foi transmitida em tempo real, não sendo possível a participação presencial da sociedade, em virtude da pandemia vivenciada em nosso país devido a disseminação do Coronavírus e em atenção ao Decreto Municipal 12.560/GAB/PMJP/2020. Promoveu-se a abertura da Audiência Pública, conforme pauta nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais de grande circulação no Município tais como: Correio Popular de 13 de Maio de 2020, e DOM – Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.3276 de 12 de Maio de 2020, abertura foi promovida pelo Senhor Relvanir Celso de Campos – Assessor de Comunicação Social, que fez as considerações iniciais, anunciou a participação da Câmara Municipal de Vereadores de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento composta pelo Vereador Lorenil Gomes da Silva - Presidente, Vereador Marcelo José Lemos - Vice Presidente e o Vereador Joziel Carlos de Brito - Membro, convidou seus representantes a se fazerem presentes ou acompanhar em tempo real através dos Canais Oficiais da Prefeitura, logo após, apresentou as Secretarias participantes presentes que fariam suas sínteses das ações realizadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2020. Na sequência o senhor Gilmaio Ramos de Santana – Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, fez sua explanação das ações realizadas no primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020, fez um sumário do assunto a ser abordado naquele momento, elencando nas explanações sobre: I - Composição do Orçamento: Distribuição dos Recursos por Programa, Sínteses de Receitas e Despesas e Percentual de Execução do Orçamento; II - Índices Constitucionais: Investimento em Educação, Investimento em Magistério e Investimento em Saúde; III - Índices Fiscais: Despesas de Pessoal - Evolução por Período e Resultado Primário e Nominal. Fez-se uma introdução do assunto explicando a importância da Audiência Pública, os fundamentos legais, destacando o

orçamento do município em vigência amparado a Lei Municipal 3300/2019, que contém 14 Programas, qual foi apresentado um gráfico com destaque para quantidade de recursos que cada programa possui em relação ao total do orçamento municipal. Destacou o volume de receitas previstas em face à realizada, comparando com a quantidade de despesas previstas com as executadas, apresentou gráfico com o volume de Receitas Arrecadadas de R\$ 89.478.207,40 e Despesas Realizadas de R\$ 69.068.570,11 destacando o Superávit obtido no primeiro quadrimestre de 2020 no valor de R\$ 20.409.637,29. Demonstrou os indicadores financeiros e os índices constitucionais alcançados pelo Executivo Municipal no primeiro quadrimestre de 2020, qual se refere aos investimentos na Educação o índice foi de 19,83%. Destacou os investimentos no

1/4
Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (068) 416-4000 - 416-4030 - Fax (068) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cgmj@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDEB no primeiro quadrimestre de 2020, o qual atingiu 67,53% com remuneração dos Profissionais de Magistério e 24,12% com outras despesas conforme apresentado em slides. Prosseguindo, apresentou informações sobre os índices da Saúde, qual alcançou o índice de 16,29%, destacou-se que o limite mínimo obrigatório situa em 15% das receitas provenientes de impostos e transferências, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988. Deu-se prosseguimento demonstrando a evolução da Despesa Líquida de Pessoal, através da representação gráfica desde o segundo quadrimestre de 2017 até o primeiro quadrimestre de 2020, enfatizando que no quadrimestre o percentual alcançado foi de 48,53%, correspondente ao montante de R\$ 124.164.674,13, qual está abaixo do limite de alerta. Além dos gráficos sobre os índices constitucionais e fiscais, foram apresentadas as tabelas com os correspondentes valores que tais índices se referiam. Em seguida apresentou gráficos sobre o resultado Primário no primeiro quadrimestre de 2020 o Município alcançou o montante de R\$ 9.994.103,46, e o resultado Nominal que atingiu o montante de R\$ 15.401.379,14, qual demonstrou que o Município tem se preocupado com as metas estabelecidas na LDO. Destacou os dados obtidos em relação aos casos em virtude da pandemia de Coronavírus no Município de Ji-Paraná, apresentados até a presente data, os quais computavam em 514 notificados, 64 suspeitos, 61 confirmados, 389 descartados, 41 curados e 3 óbitos. Apresentou também os acessos ao portal da transparência e os atendimentos realizados através do E-SIC e E-OUV no primeiro quadrimestre de 2020. Fez as considerações finais sobre os relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, destacando a importância do acompanhamento e monitorando entre o planejamento e a execução, lembrando que os indicadores constitucionais de Educação e Saúde e os indicadores fiscais do Resultado Primário e Nominal são monitorados no decorrer do exercício através dos relatórios. Informando que na sequência que os Secretários fariam uma síntese das principais ações executadas por suas secretarias, destacando-as no aspecto quantitativo e qualitativo. Em seguida a senhora Rosângela Cristina Soares, representando o Senhor Cleberson Littig Bruscke - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, fez a explanação dos trabalhos realizados no primeiro quadrimestre de 2020, destacando a aquisição de 02 Minicarregadeiras compactas JCB. Foram executados neste quadrimestre os serviços de patrolamento e cascalhamento em cerca de 74 km na área rural e a recuperação de 55 pontos críticos na área urbana. Também foram realizados 70 km de serviços de recuperação asfáltica através da operação tapa buraco, 3 km de reperfilamento e 2 km de capeamento. Além de serviços de terraplanagem, limpeza das vias urbana e recuperação das vias pavimentadas com bloquetes, também foram realizadas manutenção de pontes e bueiros, sendo 19 bueiros na zona urbana, 8 pontes e 19 bueiros na zona rural. Foram apresentados alguns pontos que receberam serviços de reformas como: Creche Mário Andrezza, Praça da Escola Marechal Rondon, pontos de Ônibus, Grade de Proteção da Ponte do Rio Urupá e Forragem do Salão as SEMOSP. Ressaltou-se que foram realizados manutenção em 1.634 pontos de iluminação pública, além de evidenciar os serviços de substituição de lâmpadas vapor de sódio 250W por LED 150W no total de 50 luminárias. Também foram realizados serviços nos distritos de Nova Colina e Nova Londrina. Na

2/4
Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (068) 416-4000 - 416-4030 - Fax (068) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cgmj@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

seqüência a senhora Lidiane Tanazildo, representando a senhora Maria Sônia Grande Reigota Ferreira - Secretária de Municipal de Assistência Social - SEMAS, destacou o volume de atendimentos pela Secretaria, qual refere-se sobre a inclusão e atualização do Cadastro Único, desbloqueio de benefícios, cadastro com ofícios, revisão ao Programa bolsa Família, entre outras ações executadas. Ressaltou-se também o quantitativo de atendimentos realizados no primeiro quadrimestre de 2020 nos CRAS, CREAS/PAEFI, CREAS/LA/PSC, Casa da Mulher Jiparanense e das Instituições de Acolhimento Adélia Francisca e Girassol, evidenciando os trabalhos realizados preventivamente, além de ilustrar através de fotos as oficinas realizadas junto às famílias atendidas. Destacou também nesse quadrimestre que foram adotadas medidas em relação aos atendimentos, orientando a população e aos servidores sobre os procedimentos realizados devido a disseminação do Coronavírus. Apresentou a montagem e distribuição de cestas de alimentos a famílias de vulnerabilidade social, entrega de marmiteira para moradores e pessoas em situação de rua, e entrega de materiais escolares aos migrantes e para a população em vulnerabilidade social. Encerrou apresentando as informações referente ao quantitativo dos casos atendidos nos Conselhos Tutelares do 1º e 2º Distrito do Município enfatizando os demais trabalhos realizados neste período através de abordagem e orientação aos Venezuelanos flagrados pedindo doações em semáforos acompanhados de crianças, abordagem realizada em parceria com a Polícia Militar em festa social com menores, reunião na 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná no enfrentamento ao trabalho infantil, reunião CMDCA, Fórum Selo Unicef e palestras sobre prevenção COVID-19, do Cadastro Único – Programas Sociais. Na participação falou a senhora Marcia Regina de Souza, representando a senhora Edilaine Alves da Silva Nogueira – Secretária Municipal de Educação, que apresentou em síntese os trabalhos realizados pela secretaria, explicou sobre a Superintendência de Administração que é responsável pela gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sendo atendido o total de 35 Instituições de Ensino e 8.401 alunos entre área urbana, rural e filantrópica. O qual também dispõe de uma equipe de nutrição responsável pelo Controle e acompanhamento da Alimentação Escolar, organizando cardápios específicos à cada Instituição. Apresentou alguns destaques em educação nesse quadrimestre, como: Abertura do Ano Letivo/2020, Dia Mundial do Autismo, assinatura de convênio com Creches, distribuição de materiais pedagógicos e equipamentos, distribuição de cestas de alimentos para alunos em vulnerabilidade social, recebimento de nova frota de Micro Ônibus Escolar, e produção e divulgação de vídeo Institucional: informativo COVID-19. A Secretária de Educação relatou que possui frota própria total de 14 ônibus, 12 veículos leves e 1 caminhão baú. Apresentou também que a quantidade de estudantes pertencentes à rede municipal de ensino, tem crescido a cada novo ano, desta forma fez-se necessário a ampliação do número de servidores para atender esta nova demanda, sendo convocados 29 servidores através de concurso. Relatou ainda que o processo de recrutamento de estagiários para o desenvolvimento das atividades encontra-se em fase de elaboração de edital. Ressaltou ainda que visando atender as metas do Plano Municipal de Educação, a prefeitura municipal de Ji-Paraná/RO através da SEMED assinou Termo de Compromisso junto ao

3/4
Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (068) 416-4000 - 416-4030 - Fax (068) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cgmj@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a construção de novas unidades de ensino, onde 5 foram relicitadas e reiniciam no exercício de 2020; 3 estão em andamento, uma sendo a quadra poliesportiva do C.M.E.I Parque dos Pioneiros. Apresentou também novas licitações de projetos de obras aprovados pelo CBMRO que estão em fase de execução. Dando seqüência, o senhor Oziel Malheiros dos Santos representando o senhor Rafael Martins Papa - Secretário Municipal de Saúde, fez a explanação dos trabalhos realizados no primeiro quadrimestre de 2020, destacando o volume de atendimentos à população do Município na abrangência de dois programas constante na lei de orçamento à saúde PAMPREV e PAMCURA. A SEMUSA computou neste primeiro quadrimestre de 2020, o quantitativo de 39.816 consultas à população Ji-Paranaense em 06 especialidades: Cardiologia, Cirúrgica, Geriatria, Obstetrícia, Pediatria e Traumatologia, consultando em média 330 pacientes por dia. Destas consultas, decorreram cerca de 1.748 internações, 638 partos, qual foram 269 normais e 369 cesáreas. Os exames laboratoriais atingiram marca de 37.894 e os atendimentos da farmácia básica alcançaram cerca de 36.189 pacientes. Outras informações importantes apresentadas foram das vacinas fornecidas à população, que atingiram 1.797 doses nesse quadrimestre. Finalizando a Audiência Pública, o senhor Gilmaio Ramos de Santana – Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, fez as considerações finais e não havendo mais para o momento, finalizou agradecendo a todos e destacou que foram enviados convites à todos os setores da sociedade para que acompanhassem a transmissão da Primeira Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2020, através dos canais YouTube e Facebook, podendo ser acessados nos Links disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura de Ji-Paraná: www.ji-parana.ro.gov.br. E convidou à todos a acessarem o Portal da Transparência do Município no endereço http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/. Na sequência o senhor Gilmaio Ramos de Santana, Controlador Geral do Município e Presidente da Comissão Especial da Primeira Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2020, solicitou que fosse lavrada a Ata, secretariado os trabalhos Marlene Maia Ribeiro – Primeira Secretária, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula n. 11.587, e Keila Ribeiro da Silva – Segunda Secretária, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula n. 13.098, lavro e assinou esta Ata com os demais componentes do Decreto n. 12738/GAB/PMJP/2020 de 15 de Maio de 2020, nomeados para gerir a Comissão Especial, efetivar e organizar a Audiência em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Anexo esta ATA a lista de presença do Primeiro Quadrimestre de 2020. Por ser a expressão da verdade firmo a presente Ata, estando presentes a Audiência 11 (onze) participantes, conforme lista de presença, doravante parte desta ATA.

Presidente: Gilmaio Ramos de Santana
1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro
2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva

4/4
Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (068) 416-4000 - 416-4030 - Fax (068) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cgmj@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Membros:

- 1: Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
2: Ducinalva Mota Barros
3: Maria Iraneide dos Santos
4: Marília Pires de Oliveira
5: Percidia Chagas Ribeiro
6: Priscila Midia Martins Nascimento
7: Sônia Regina da Silva
8: Suely Beraldo Zanard dos Santos
9: Vivaldo Pinto Zeferino
10: Edilaine Alves da Silva Nogueira
11: Luiz Fernandes Ribas Motta
12: Relvanir Celso de Campos

5/4
Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (068) 416-4000 - 416-4030 - Fax (068) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: cgmj@gmail.com

42
As vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09h00, foi realizada a 1ª Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre do corrente exercício, transmitida ao vivo da sede do Palácio Urupá, através dos canais oficiais da Prefeitura, YouTube e Facebook, nos links disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Ji-Paraná: http://www.ji-parana.ro.gov.br, no qual participaram os assinantes abaixo:

Table with 3 columns: Nº, Nome, Instituição. Lists names and institutions like SEMOSP, SEMED, SEMAS, etc.



ATA
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09h00, em cumprimento ao § 4º, art. 9º Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal combinado com que dispõe a LC 131/2009 na Lei de Transparência Pública e art. 37, 163 e 166 da Constituição Federal de 1988, realizou-se na sede do Palácio Urupá de Ji-Paraná/RO, a Segunda Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2020, através dos canais YouTube e Facebook, podendo ser acessados nos Links disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura de Ji-Paraná: www.ji-parana.ro.gov.br. A Audiência foi transmitida em tempo real, não sendo possível a participação presencial da sociedade, em virtude da pandemia vivenciada em nosso país devido a disseminação do Coronavírus e em atenção ao Decreto Municipal 12.560/GAB/PMJP/2020 e alterações. Promoveu-se a abertura da Audiência Pública, conforme pauta nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais de grande circulação no Município tais como: Correio Popular de 12 e 13 de Setembro de 2020, e DOM - Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n.3362 de 11 de Setembro de 2020, abertura foi promovida pelo Senhor Relvanir Celso de Campos - Assessor de Comunicação Social, que fez as considerações iniciais, logo após, apresentou as Secretarias participantes presentes que fariam suas sínteses das ações realizadas no segundo quadrimestre do exercício de 2020. Na sequência o senhor Gilmaio Ramos de Santana - Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, fez sua explanação das ações realizadas no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020, fez um sumário do assunto a ser abordado naquele momento, elencando nas explanações sobre: I - Composição do Orçamento: Distribuição dos Recursos por Programa, Sínteses de Receitas e Despesas, e Percentual de Execução do Orçamento; II - Índices Constitucionais: Investimento em Educação, Investimento em Magistério e Investimento em Saúde; III - Índices Fiscais: Despesas de Pessoal - Evolução por Período, e Resultado Primário e Nominal. Fez-se uma introdução do assunto explicando a importância da Audiência Pública, os fundamentos legais, destacando o orçamento do município em vigência amparado a Lei Municipal 3300/2019, que contém 14 Programas, qual foi apresentado um gráfico com destaque para quantidade de recursos que cada programa possui em relação ao total do orçamento municipal. Destacou o volume de receitas previstas em face à realizada, comparando com a quantidade de despesas previstas com as executadas, apresentou gráfico com o volume de Receitas Arrecadadas de R\$ 228.455.245,44 e Despesas Realizadas de R\$ 152.205.124,62 destacando o Superávit obtido no segundo quadrimestre de 2020 no valor de R\$ 76.250.120,82. Demonstrou os indicadores financeiros e os índices constitucionais alcançados pelo Executivo Municipal no segundo quadrimestre de 2020, qual se refere aos investimentos na Educação o índice foi de 20,02%. Destacou os investimentos no FUNDEB no segundo quadrimestre de 2020, o qual atingiu 74,07% com remuneração dos Profissionais de Magistério e 22,34% com outras despesas conforme apresentado em slides. Prosseguindo, apresentou informações sobre os índices da Saúde, qual alcançou o índice de 14,85%, destacou o limite mínimo obrigatório situa em 15% das receitas provenientes de impostos e

cestas de alimentos para alunos em vulnerabilidade social, recebimento de nova frota de Micro Ônibus Escolar. A Secretaria de Educação relatou que possui frota própria total de 20 ônibus, 12 veículos leves e 1 caminhão baú. Relatou ainda que o processo de recrutamento de estagiários para o desenvolvimento das atividades encontra-se aguardando o retorno das atividades presenciais. Ressaltou ainda que visando atender as metas do Plano Municipal de Educação, a prefeitura municipal de Ji-Paraná/RO através da SEMED assinou Termo de Compromisso junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a construção de novas unidades de ensino. Apresentou também novas licitações de projetos de obras aprovados pelo CBMRO que estão em fase de execução. Dando sequência, o senhor Ozélio Malheiros dos Santos representando o senhor Marco Aurélio Blaz Vasques - Secretário Municipal de Saúde, fez a explanação dos trabalhos realizados no segundo quadrimestre de 2020, destacando o volume de atendimentos à população do Município na abrangência de dois programas

3/4
Avenida 02 de Abril 1702 Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.901-004
Fone: (68)49 416-4000 - 416-4009 - Fax: (68)49 416-4021 - 7302 04 992 672 0000-25
www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@jiparana.ro.gov.br



constante na lei de orçamento à saúde PAMPREV e PAMCURA. A SEMUSA computou neste segundo quadrimestre de 2020, o quantitativo de 24.856 consultas à população Ji-Paranaense em 05 especialidades: Cirúrgica, Geriátrica, Obstetrícia, Pediatria e Traumatologia, consultando em média 207 pacientes por dia. Destas consultas, decorreram cerca de 1.472 internações, 631 partos, qual foram 266 normais e 365 cesáreas. Os exames laboratoriais atingiram marca de 27.642 e os atendimentos da farmácia básica alcançaram cerca de 31.132 pacientes. Outras informações importantes apresentadas nesse segundo quadrimestre foram das vacinas fornecidas à população, que atingiram 24.558 doses. A secretaria também apresentou dados do COVID-19 nesse quadrimestre totalizando 8.386 testes realizados, 2.048 casos confirmados, 7.993 casos descartados, 3.351 casos recuperados, 51 óbitos. Finalizando a Audiência Pública, o senhor Gilmaio Ramos de Santana - Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, fez as considerações finais destacando que atualmente o Município de Ji-Paraná está implementando o Sistema de Processo Eletrônico para maior transparência aos usuários, e não havendo mais para o momento, finalizou agradecendo a todos e destacou que foram enviados convites à todos os setores da sociedade para que acompanhasse a transmissão da Segunda Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2020, através dos canais YouTube e Facebook, podendo ser acessados nos Links disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura de Ji-Paraná: www.ji-parana.ro.gov.br. E convidou à todos a acessarem o Portal da Transparência do Município no endereço http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/. Na sequência o senhor Gilmaio Ramos de Santana, Controlador Geral do Município e Presidente da Comissão Especial da Segunda Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2020, solicitou que fosse lavrada a Ata, Secretariou os trabalhos Marlene Maia Ribeiro - Primeira Secretária, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula n. 11.587, e Keila Ribeiro da Silva - Segunda Secretária, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula n. 13.098, lavro e assinou esta Ata com os demais componentes do Decreto n. 13175/GAB/PMJP/2020 de 11 de Setembro de 2020, nomeados para gerir a Comissão Especial, efetivar e organizar a Audiência em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. A Segunda Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2020 conta com a Câmara Municipal de Vereadores de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento composta pelo Vereador Lorivaldo Gomes da Silva - Presidente, Vereador Marcelo José Lemos - Vice Presidente e o Vereador Joziel Carlos de Brito - Membro. Segue anexo esta Ata a lista de presença do Segundo Quadrimestre de 2020. Por ser a expressão da verdade firma a presente Ata, estando presentes a Audiência 11 (onze) participantes, conforme lista de presença, doravante parte desta ATA.

Presidente: Gilmaio Ramos de Santana
1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro
2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva

4/4
Avenida 02 de Abril 1702 Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.901-004
Fone: (68)49 416-4000 - 416-4009 - Fax: (68)49 416-4021 - 7302 04 992 672 0000-25
www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@jiparana.ro.gov.br



Membros:
1: Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
2: Dacinalva Mota Barroso
3: Makiviwaldo Paiva Murgave
4: Marília Pires de Oliveira
5: Percidiana Chagas Ribeiro
6: Sônia Regina da Silva
7: Suelly Beraldo Zanard dos Santos
8: Vivaldo Pinto Zeferino
9: Zilda de Jesus Ribeiro
10: Edilaine Alves da Silva Nogueira
11: Luiz Fernandes Ribas Motta
12: Relvanir Celso de Campos

5/4
Avenida 02 de Abril 1702 Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.901-004
Fone: (68)49 416-4000 - 416-4009 - Fax: (68)49 416-4021 - 7302 04 992 672 0000-25
www.ji-parana.ro.gov.br - email: cpmg@jiparana.ro.gov.br

43
Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09:00h, foi realizada a 2ª Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do corrente exercício, transmitida ao vivo da sede do Palácio Urupá, através dos canais oficiais da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, YouTube e Facebook, nos links disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Ji-Paraná: http://www.ji-parana.ro.gov.br/, na qual participaram os assinantes abaixo:

Table with 2 columns: Name and Institution. Includes names like Relvanir Celso de Campos, João Batista dos Santos, Igor Kraemer Garcia, etc.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3880/2020/AMT

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 13.249/2020 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-3880/2020 - AMT. Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação e Adequação de Estacionamento na Rua Menezes Filho, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes no Projeto Básico (Anexo I). Valor Estimado: R\$53.573,51 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos). Data de Abertura: 07/12/2020. Horário: 10hs00min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2020.

Pedro Eder Flecha Haufes Presidente-Pregoeiro Decreto nº 13.249/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7265/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeira, Decreto nº 13.319/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de veículos automotores para dar suporte à Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de ações de combate ao COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2020.

Soraya Maia Grisante de Lucena Pregoeira Decreto nº 13.319/2020

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/CMDCA/2020

Dispõe sobre a convocação do 3º Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar realizada na data de 06 de outubro de 2019, conforme disposto no Edital nº 001/CMDCA/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: O Ofício nº216/1ºCTJP/2020 o qual encaminha com Pedido de Exoneração da Conselheira Tutelar senhora Janethe de Almeida Santos.

CONSIDERANDO: Que a 1ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora Maurizia Gomes de Oliveira não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que está empregada em outro serviço público. A mesma assinou assim um Termo de Desistência Permanente, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: Que a 2ª Suplente da 9ª Eleição do Conselho Tutelar senhora Maria da Penha Rosa não poderá assumir no prazo solicitado, uma vez que já se encontra trabalhando. A mesma assinou assim um Termo de Desistência Permanente, sendo este anexado em seus dados cadastrais nos arquivos do CMDCA com Sede na Casa dos Conselhos do município de Ji-Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 6

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%		
								(b)
		(a)					(a-c)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	288.888.570,87	310.805.320,47	52.149.320,30	16,78	280.604.565,74	90,28	30.200.754,73	
DÉFICIT (VI)							0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	288.888.570,87	310.805.320,47	52.149.320,30	16,78	280.604.565,74	90,28	30.200.754,73	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	32.421.415,09			32.421.415,09			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		32.421.415,09			32.421.415,09			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

3 of 6

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	259.044.512,65	312.076.160,27	35.720.669,44	222.890.756,57	89.185.403,70	40.803.705,92	184.906.352,61	127.169.807,66	181.849.027,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	232.337.413,94	262.329.268,60	30.720.647,25	193.656.425,71	68.672.842,89	36.450.843,69	168.436.425,48	93.892.843,12	166.520.131,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	139.936.198,54	146.350.790,94	22.350.125,20	110.437.657,14	35.913.133,80	22.304.951,54	110.381.843,97	35.968.946,97	109.943.289,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	487.500,00	487.500,00	0,00	447.033,79	40.466,21	78.434,83	326.354,87	161.145,13	326.354,87	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.913.715,40	115.490.977,66	8.370.522,05	82.771.734,78	32.719.242,88	14.067.457,32	57.728.226,64	57.762.751,02	56.250.486,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.163.875,87	47.342.978,27	5.000.022,19	29.234.330,86	18.108.647,41	4.352.862,23	16.469.927,13	30.873.051,14	15.328.896,29	0,00
INVESTIMENTOS	19.584.875,87	42.763.978,27	5.000.022,19	24.677.847,40	18.086.130,87	3.480.652,62	12.490.486,86	30.273.491,41	11.373.350,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.579.000,00	4.579.000,00	0,00	4.556.483,46	22.516,54	872.209,61	3.979.440,27	599.559,73	3.955.546,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.543.222,84	2.403.913,40			2.403.913,40			2.403.913,40		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.676.684,63	13.983.201,70	2.771.387,45	11.276.995,02	2.706.206,68	2.603.054,82	10.705.532,75	3.277.668,95	9.982.015,09	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	271.721.197,28	326.059.361,97	38.492.056,89	234.167.751,59	91.891.610,38	43.406.760,74	195.611.885,36	130.447.476,61	191.831.042,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	271.721.197,28	326.059.361,97	38.492.056,89	234.167.751,59	91.891.610,38	43.406.760,74	195.611.885,36	130.447.476,61	191.831.042,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				46.436.814,15			84.992.680,38		88.773.522,94	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	271.721.197,28	326.059.361,97	38.492.056,89	280.604.565,74		43.406.760,74	280.604.565,74		280.604.565,74	0,00
RESERVA DO RPPS	17.167.373,59	17.167.373,59			17.167.373,59			17.167.373,59		







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	259.044.512,65	312.076.160,27	35.720.669,44	222.890.756,57	95,18	89.185.403,70	40.803.705,92	184.906.352,61	94,53	127.169.807,66	0,00
Legislativa	10.140.146,98	10.020.152,28	1.259.533,89	6.782.208,67	2,90	3.237.943,61	1.303.864,26	6.437.776,46	3,29	3.582.375,82	0,00
Ação Legislativa	10.140.146,98	10.020.152,28	1.259.533,89	6.782.208,67	2,90	3.237.943,61	1.303.864,26	6.437.776,46	3,29	3.582.375,82	0,00
Administração	36.988.546,86	40.932.601,21	5.491.840,34	32.276.466,69	13,78	8.656.134,52	5.405.819,28	28.050.492,93	14,34	12.882.108,28	0,00
Planejamento e Orçamento	4.309.288,50	6.269.521,73	596.704,30	5.135.203,66	2,19	1.134.318,07	733.006,64	4.848.308,00	2,48	1.421.213,73	0,00
Administração Geral	32.652.258,36	34.658.079,48	4.895.136,04	27.138.677,13	11,59	7.519.402,35	4.672.812,64	23.201.472,03	11,86	11.456.607,45	0,00
Normatização e Fiscalização	27.000,00	5.000,00	0,00	2.585,90	0,00	2.414,10	0,00	712,90	0,00	4.287,10	0,00
Assistência Social	6.541.810,83	8.940.744,41	750.197,38	5.678.948,88	2,43	3.261.795,53	1.019.017,30	4.656.451,88	2,38	4.284.292,53	0,00
Administração Geral	3.770.637,94	4.327.978,13	540.751,83	3.303.096,19	1,41	1.024.881,94	601.001,68	2.926.690,28	1,50	1.401.287,85	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	115.000,00	180.199,56	-1,00	170.199,56	0,07	10.000,00	170.199,56	170.199,56	0,09	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.656.172,89	4.432.566,72	209.446,55	2.205.653,13	0,94	2.226.913,59	247.817,06	1.559.562,04	0,80	2.873.004,68	0,00
Previdência Social	12.891.036,51	13.618.659,64	1.265.116,90	6.400.589,81	2,73	7.218.069,83	1.307.264,14	6.289.896,13	3,22	7.328.763,51	0,00
Administração Geral	1.701.036,51	1.896.978,01	143.984,19	877.808,49	0,37	1.019.169,52	186.131,43	767.114,81	0,39	1.129.863,20	0,00
Previdência do Regime Estatutário	11.190.000,00	11.721.681,63	1.121.132,71	5.522.781,32	2,36	6.198.900,31	1.121.132,71	5.522.781,32	2,82	6.198.900,31	0,00
Saúde	70.492.264,13	97.940.221,43	15.599.828,75	70.809.385,72	30,24	27.130.835,71	14.483.026,89	60.553.145,55	30,96	37.387.075,88	0,00
Administração Geral	26.441.289,50	19.702.873,23	1.979.385,49	13.658.702,61	5,83	6.044.170,62	2.045.202,33	12.939.670,38	6,61	6.763.202,85	0,00
Atenção Básica	12.299.763,33	17.230.183,74	2.351.540,16	12.009.182,08	5,13	5.221.001,66	2.690.117,09	10.676.200,07	5,46	6.553.983,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.650.730,72	56.088.530,70	10.521.986,74	41.656.923,58	17,79	14.431.607,12	8.932.394,55	33.956.420,25	17,36	22.132.110,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.345.586,40	1.484.239,67	179.745,79	1.158.739,88	0,49	325.499,79	243.998,94	934.856,52	0,48	549.383,15	0,00
Vigilância Sanitária	76.600,20	358.415,20	82.003,10	257.692,78	0,11	100.722,42	53.265,07	141.552,94	0,07	216.862,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.663.293,98	2.663.978,89	485.167,47	2.068.144,79	0,88	595.834,10	518.048,91	1.904.445,39	0,97	759.533,50	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	15.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00
Educação	66.083.618,73	68.732.925,82	4.941.396,49	45.179.363,85	19,29	23.553.561,97	7.640.087,46	35.361.534,65	18,08	33.371.391,17	0,00
Administração Geral	399.000,00	412.284,90	12.373,81	146.819,97	0,06	265.464,93	22.868,55	139.667,81	0,07	272.617,09	0,00
Ensino Fundamental	47.864.258,69	47.326.996,33	3.037.841,29	28.874.492,55	12,33	18.452.503,78	4.445.582,31	23.151.967,36	11,84	24.175.028,97	0,00
Ensino Superior	416.200,00	437.245,15	52.953,57	307.655,14	0,13	129.590,01	58.288,83	304.738,14	0,16	132.507,01	0,00
Educação Infantil	16.568.160,04	19.720.399,44	1.775.008,30	15.509.267,09	6,62	4.211.132,35	3.050.128,25	11.424.032,24	5,84	8.296.367,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	836.000,00	836.000,00	63.219,52	341.129,10	0,15	494.870,90	63.219,52	341.129,10	0,17	494.870,90	0,00
Cultura	2.025.600,00	2.347.687,58	271.083,20	1.515.807,90	0,65	831.879,68	235.697,33	1.251.247,18	0,64	1.096.440,40	0,00
Difusão Cultural	2.025.600,00	2.347.687,58	271.083,20	1.515.807,90	0,65	831.879,68	235.697,33	1.251.247,18	0,64	1.096.440,40	0,00
Urbanismo	32.592.956,02	38.991.093,71	4.078.308,29	32.171.360,09	13,74	6.819.733,62	5.156.863,62	25.455.404,61	13,01	13.535.689,10	0,00
Administração Geral	11.568.993,62	11.978.807,38	1.865.001,35	9.703.152,49	4,14	2.275.654,89	1.906.988,60	9.266.116,94	4,74	2.712.690,44	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.488.006,14	16.134.498,73	1.882.751,74	12.387.768,63	5,29	3.746.730,10	1.569.529,51	7.245.529,53	3,70	8.888.969,20	0,00
Serviços Urbanos	10.535.956,26	10.877.787,60	330.555,20	10.080.438,97	4,30	797.348,63	1.680.345,51	8.943.758,14	4,57	1.934.029,46	0,00
Habituação	86.165,00	82.085,00	0,00	0,00	0,00	82.085,00	0,00	0,00	0,00	82.085,00	0,00
Habituação Urbana	86.165,00	82.085,00	0,00	0,00	0,00	82.085,00	0,00	0,00	0,00	82.085,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Saneamento	907.029,70	1.135.240,39	75.675,31	982.783,41	0,42	152.456,98	303.468,78	856.257,17	0,44	278.983,22	0,00
Administração Geral	543.500,00	608.780,18	72.517,21	470.748,86	0,20	138.031,32	75.318,51	433.376,39	0,22	175.403,79	0,00
Saneamento Básico Urbano	363.529,70	526.460,21	3.158,10	512.034,55	0,22	14.425,65	228.150,27	422.880,78	0,22	103.579,43	0,00
Gestão Ambiental	1.058.648,12	4.132.692,82	1.133.411,39	3.671.872,07	1,57	460.820,75	735.853,19	2.435.744,10	1,25	1.696.948,72	0,00
Administração Geral	851.225,00	862.537,70	112.114,14	604.946,75	0,26	257.590,95	112.863,74	588.463,67	0,30	274.074,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	129.423,12	153.423,12	4.450,00	6.374,50	0,00	147.048,62	0,00	0,00	0,00	153.423,12	0,00
Controle Ambiental	78.000,00	3.116.732,00	1.016.847,25	3.060.550,82	1,31	56.181,18	622.989,45	1.847.280,43	0,94	1.269.451,57	0,00
Agricultura	6.362.218,05	9.753.673,96	158.852,97	7.162.391,09	3,06	2.591.282,87	1.721.210,42	4.855.677,70	2,48	4.897.996,26	0,00
Administração Geral	1.054.628,38	1.086.628,38	206.207,25	851.682,05	0,36	234.946,33	194.262,71	794.216,00	0,41	292.412,38	0,00
Abastecimento	700.900,00	738.037,07	2.176,93	590.651,27	0,25	147.385,80	69.290,61	195.742,10	0,10	242.249,97	0,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	4.591.689,67	7.914.008,51	-49.531,21	5.720.057,77	2,44	2.193.950,74	1.457.657,10	3.865.719,60	1,98	4.048.288,91	0,00
Transporte	1.672.000,00	3.503.339,66	486.957,73	3.226.602,29	1,38	276.737,37	311.313,20	2.676.988,15	1,37	826.351,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	184.000,00	346.339,66	46.000,00	201.593,92	0,09	144.745,74	37.793,19	132.759,79	0,07	213.579,87	0,00
Transporte Rodoviário	1.488.000,00	3.157.000,00	440.957,73	3.025.008,37	1,29	131.991,63	273.520,01	2.544.228,36	1,30	612.771,64	0,00
Desporto e Lazer	3.286.748,88	3.908.844,96	159.031,73	1.530.449,62	0,65	2.378.395,34	179.974,88	1.220.931,73	0,62	2.687.913,23	0,00
Administração Geral	799.819,49	888.617,94	103.049,67	685.787,01	0,29	202.830,93	173.564,95	638.857,77	0,33	249.760,17	0,00
Desporto Comunitário	2.486.929,39	3.020.227,02	55.982,06	844.662,61	0,36	2.175.564,41	6.409,93	582.073,96	0,30	2.438.153,06	0,00
Encargos Especiais	5.372.500,00	5.632.284,00	49.435,07	5.502.526,48	2,35	129.757,52	1.000.245,17	4.804.804,37	2,46	827.479,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	5.072.500,00	5.072.284,00	0,00	5.005.432,63	2,14	66.851,37	950.644,44	4.307.710,52	2,20	764.573,48	0,00
Outros Encargos Especiais	300.000,00	560.000,00	49.435,07	497.093,85	0,21	62.906,15	49.600,73	497.093,85	0,25	62.906,15	0,00
Reserva de Contingência	2.543.222,84	2.403.913,40	0,00	0,00	0,00	2.403.913,40	0,00	0,00	0,00	2.403.913,40	0,00
Reserva de Contingência	2.543.222,84	2.403.913,40	0,00	0,00	0,00	2.403.913,40	0,00	0,00	0,00	2.403.913,40	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	12.676.684,63	13.983.201,70	2.771.387,45	11.276.995,02	4,82	2.706.206,68	2.603.054,82	10.705.532,75	5,47	3.277.668,95	0,00
Legislativa	280.245,08	296.351,52	29.249,96	242.249,68	0,10	54.101,84					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
Saúde	3.968.554,48	4.632.135,75	996.786,51	3.503.294,61	1,50	1.128.841,14	837.508,11	3.344.016,21	1,71	1.288.119,54	0,00
Administração Geral	1.962.140,27	1.758.160,67	544.716,29	1.498.704,81	0,64	259.455,86	385.437,89	1.339.426,41	0,68	418.734,26	0,00
Atenção Básica	631.524,23	768.745,42	128.469,31	594.205,69	0,25	174.539,73	128.469,31	594.205,69	0,30	174.539,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.247.000,00	1.910.999,98	292.086,58	1.276.109,83	0,54	634.890,15	292.086,58	1.276.109,83	0,65	634.890,15	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.889,98	194.229,68	31.514,33	134.274,28	0,06	59.955,40	31.514,33	134.274,28	0,07	59.955,40	0,00
Educação	4.261.348,98	4.706.367,58	1.117.735,40	3.908.820,47	1,67	797.547,11	935.328,80	3.726.317,37	1,90	980.050,21	0,00
Ensino Fundamental	3.113.598,98	3.547.817,58	958.169,35	3.131.364,26	1,34	416.453,32	775.666,25	2.948.861,16	1,51	598.956,42	0,00
Ensino Superior	40.500,00	40.500,00	6.090,04	30.310,82	0,01	10.189,18	6.090,04	30.310,82	0,02	10.189,18	0,00
Educação Infantil	1.012.250,00	1.023.050,00	145.985,26	707.938,62	0,30	315.111,38	146.081,76	707.938,62	0,36	315.111,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	95.000,00	7.490,75	39.206,77	0,02	55.793,23	7.490,75	39.206,77	0,02	55.793,23	0,00
Cultura	100.908,83	106.718,83	17.167,55	90.076,98	0,04	16.641,85	16.896,59	82.720,00	0,04	23.998,83	0,00
Difusão Cultural	100.908,83	106.718,83	17.167,55	90.076,98	0,04	16.641,85	16.896,59	82.720,00	0,04	23.998,83	0,00
Urbanismo	432.878,43	432.878,43	67.782,67	335.075,54	0,14	97.802,89	67.782,67	335.075,54	0,17	97.802,89	0,00
Administração Geral	432.878,43	432.878,43	67.782,67	335.075,54	0,14	97.802,89	67.782,67	335.075,54	0,17	97.802,89	0,00
Saneamento	500,00	4.500,00	0,00	1.345,77	0,00	3.154,23	0,00	1.345,77	0,00	3.154,23	0,00
Administração Geral	500,00	4.500,00	0,00	1.345,77	0,00	3.154,23	0,00	1.345,77	0,00	3.154,23	0,00
Gestão Ambiental	41.159,00	41.159,00	6.258,78	31.144,95	0,01	10.014,05	6.258,78	31.144,95	0,02	10.014,05	0,00
Administração Geral	41.159,00	41.159,00	6.258,78	31.144,95	0,01	10.014,05	6.258,78	31.144,95	0,02	10.014,05	0,00
Agricultura	40.616,33	40.616,33	6.300,84	30.453,25	0,01	10.163,08	6.300,84	30.453,25	0,02	10.163,08	0,00
Administração Geral	40.616,33	40.616,33	6.300,84	30.453,25	0,01	10.163,08	6.300,84	30.453,25	0,02	10.163,08	0,00
Desporto e Lazer	22.598,67	22.598,67	3.322,88	15.966,60	0,01	6.632,07	3.322,88	15.966,60	0,01	6.632,07	0,00
Administração Geral	22.598,67	22.598,67	3.322,88	15.966,60	0,01	6.632,07	3.322,88	15.966,60	0,01	6.632,07	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>271.721.197,28</b>	<b>326.059.361,97</b>	<b>38.492.056,89</b>	<b>234.167.751,59</b>	<b>100,00</b>	<b>91.891.610,38</b>	<b>43.406.760,74</b>	<b>195.611.885,36</b>	<b>100,00</b>	<b>130.447.476,61</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2019 A OUT/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	22.704.757,65	32.719.682,32	22.309.298,75	23.407.892,89	21.687.339,80	22.530.133,75	22.999.050,95	27.108.470,02	46.080.945,60	41.747.816,57	26.866.941,40	25.729.673,11	335.892.002,81	303.799.171,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.350.654,87	6.225.688,22	4.965.897,99	4.581.503,13	4.077.384,65	3.504.525,60	6.382.508,56	4.831.938,32	5.825.194,06	5.602.869,65	4.970.961,39	4.746.593,84	60.065.720,28	56.737.672,28
IPTU	322.085,57	448.314,75	212.273,46	209.386,57	330.010,98	218.177,03	1.824.403,74	974.546,59	825.658,60	388.589,57	453.831,08	350.022,11	6.557.300,05	7.235.458,97
ISS	2.461.126,02	2.717.972,29	2.158.323,94	2.098.970,28	2.087.688,80	1.985.435,32	1.908.441,78	1.842.455,68	2.912.617,32	3.401.405,80	2.916.722,72	2.576.934,25	29.068.094,20	25.654.321,96
ITBI	393.598,90	336.147,78	855.894,78	244.147,03	280.429,33	185.681,73	389.325,60	330.219,84	491.900,60	554.008,20	369.341,03	517.079,30	4.947.774,12	4.300.318,33
IRRF	773.271,23	2.275.553,46	38.886,90	851.832,72	839.950,36	807.082,09	746.552,52	785.770,38	815.202,64	765.094,71	773.084,06	808.769,97	10.281.051,04	8.995.540,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.573,15	447.699,94	1.700.518,91	1.177.166,53	539.305,18	308.149,43	1.513.784,92	898.945,83	779.814,90	493.771,37	457.982,50	493.788,21	9.211.500,87	10.552.032,35
Contribuições	1.186.432,54	2.338.872,26	472.871,27	724.831,27	1.009.591,82	1.397.373,55	1.000.035,34	1.022.065,62	1.000.069,53	1.071.549,54	1.145.850,11	1.133.789,77	13.503.332,62	13.257.159,44
Receita Patrimonial	122.333,72	899.250,30	550.149,79	666.692,98	-1.030.177,09	49.627,90	60.221,17	46.877,02	5.267.108,01	-2.394.926,42	-1.910.666,08	134.449,22	2.460.940,52	9.959.178,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.333,72	899.250,30	550.149,79	666.692,98	-1.030.177,09	49.627,90	60.221,17	46.877,02	5.267.108,01	-2.394.926,42	-1.910.666,08	134.449,22	2.460.940,52	9.959.178,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.486,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.719,29	7.374,72	14.014,35	39.462,99	74.230,42	431,18	2.118,63	4.196,79	2.107,51	21.409,31	3.057,73	41.205,26	218.328,18	534.570,28
Transferências Correntes	16.999.020,39	23.128.424,09	16.246.182,07	17.280.754,15	17.494.161,12	17.503.994,22	15.468.904,44	20.834.355,54	33.756.506,96	23.570.028,43	22.622.207,15	19.598.791,31	244.503.329,87	222.332.607,73
Cota Parte do FPM	3.273.754,76	5.581.211,46	3.299.344,89	4.767.406,08	2.787.634,26	2.732.498,70	2.854.842,53	2.323.994,96	4.006.329,60	2.544.917,12	2.049.953,16	2.758.409,48	38.980.297,00	47.064.861,62
Cota Parte do ICMS	4.900.022,26	5.552.696,56	4.609.366,47	3.738.895,46	5.243.900,96	3.604.072,84	3.699.629,38	4.413.950,39	4.733.970,97	5.542.400,75	5.528.263,11	5.298.053,00	56.865.222,15	50.605.026,70
Cota Parte do IPVA	671.592,54	560.507,55	1.786.248,83	1.238.905,67	1.477.941,63	1.196.060,65	1.520.143,79	1.603.759,77	2.018.965,27	1.550.971,98	1.191.338,30	860.681,17	15.677.117,15	17.698.594,66
Cota Parte do ITR	115.417,95	137.458,38	69.951,91	28.727,85	33.297,88	12.527,36	16.858,37	83.839,39	23.191,80	26.421,61	186.879,91	741.193,19	1.475.765,60	1.037.817,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.609,48
Transferências da LC 61/1989	22.931,24	25.534,44	0,00	42.148,68	22.195,20	0,00	45.114,98	18.686,42	20.506,25	22.504,83	29.993,68	33.011,06	282.626,78	254.869,96
Transferências do FUNDEB	3.346.079,23	3.642.844,40	2.685.706,54	3.126.393,83	3.219.487,98	2.443.637,88	2.510.918,71	2.497.441,83	2.626.418,90	2.963.652,78	2.719.018,82	2.985.298,85	34.766.899,75	36.916.038,56
Outras Transferências Correntes	4.669.222,41	7.628.171,30	3.795.563,43	4.338.276,58	4.709.703,21	7.515.196,79	4.821.396,68	9.892.682,78	20.327.124,17	10.919.159,36	10.916.760,17	6.922.144,56	96.455.401,44	68.688.789,18
Outras Receitas Correntes	37.596,84	120.072,73	60.183,28	114.648,37	62.148,88	74.181,30	85.262,81	369.036,73	229.959,53	13.876.886,06	35.531,10	74.843,71	15.140.351,34	977.982,80
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	2.753.756,51	4.516.974,07	2.293.056,46	2.918.411,57	2.776.585,39	2.377.353,11	2.496.218,54	2.573.164,76	2.717.605,22	2.818.756,75	2.630.139,86	2.789.052,41	33.661.074,65	34.238.319,14
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	644.273,59	1.880.135,28	5.631,86	633.871,13	633.312,55	635.270,95	638.873,23	650.813,91	651.497,62	652.295,41	653.820,30	660.365,52	8.340.161,35	8.437.203,18
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	1.796.743,70	2.037.697,53	1.952.982,36	1.963.216,70	1.912.993,93	1.509.031,90	1.627.317,75	1.688.846,12	1.835.987,09	1.937.443,19	1.797.285,59	1.938.269,51	21.997.815,37	22.665.142,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	19.951.001,14	28.202.708												

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	19.951.001,14	28.202.708,25	20.016.242,29	20.489.481,32	18.910.754,41	20.152.780,64	20.502.832,41	24.535.305,26	43.363.340,38	38.929.059,82	24.236.801,54	22.940.620,70	302.230.928,16	269.560.852,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	28.357.373,59	28.357.373,59	15.558.425,62	20.721.434,15
Receita de Contribuições dos Segurados	8.437.203,18	8.437.203,18	5.815.752,48	5.570.606,17
Civil	8.437.203,18	8.437.203,18	5.815.752,48	5.570.606,17
Ativo	8.418.043,69	8.418.043,69	5.797.974,10	5.557.852,66
Inativo	12.894,67	12.894,67	13.170,32	8.176,22
Pensionista	6.264,82	6.264,82	4.608,06	4.577,29
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.405.836,84	9.405.836,84	6.452.229,87	6.182.829,67
Civil	9.405.836,84	9.405.836,84	6.452.229,87	6.182.829,67
Ativo	9.405.836,84	9.405.836,84	6.452.229,87	6.182.829,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.690.333,57	8.690.333,57	1.009.575,37	7.660.409,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.690.333,57	8.690.333,57	1.009.575,37	7.660.409,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.824.000,00	1.824.000,00	2.280.867,90	1.307.588,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.821.000,00	1.821.000,00	2.280.867,90	1.307.588,90
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	26.536.373,59	26.536.373,59	13.277.557,72	19.413.845,25

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	11.190.000,00	11.721.681,63	5.522.781,32	7.060.165,08	5.522.781,32	7.060.165,08	0,00	0,00
Aposentadorias	6.250.000,00	6.675.567,20	4.447.258,70	4.198.121,69	4.447.258,70	4.198.121,69	0,00	0,00
Pensões	1.600.000,00	1.706.114,43	1.074.235,29	1.072.099,92	1.074.235,29	1.072.099,92	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.340.000,00	3.340.000,00	1.287,33	1.789.943,47	1.287,33	1.789.943,47	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>11.190.000,00</b>	<b>11.721.681,63</b>	<b>5.522.781,32</b>	<b>7.060.165,08</b>	<b>5.522.781,32</b>	<b>7.060.165,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>15.346.373,59</b>	<b>14.814.691,96</b>	<b>7.754.776,40</b>	<b>12.353.680,17</b>	<b>7.754.776,40</b>	<b>12.353.680,17</b>		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	17.167.373,59

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.280.867,90
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	778.943,28	789.922,83
Investimentos e Aplicações	180.831.125,82	170.473.146,86
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

3 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

4 of 4

								R\$ 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00			
Recursos para Formação de Reserva				0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES	1.750.084,08	1.750.084,08	1.411.978,87	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.750.084,08	1.750.084,08	1.411.978,87	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.621.084,08	1.817.025,58	884.400,23	0,00	773.706,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	129.000,00	129.000,00	12.818,00	0,00	12.818,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.750.084,08	1.946.025,58	897.218,23	0,00	786.524,55	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-195.941,50	514.760,64	0,00	625.454,32	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Out/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	281.203.507,28	262.336.977,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.737.672,28	49.489.377,19	
IPTU	7.235.458,97	5.786.899,73	
ISS	25.654.321,96	23.888.995,89	
ITBI	4.300.318,33	4.218.027,44	
IRRF	8.995.540,67	7.232.226,35	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.552.032,35	8.363.227,78	
Contribuições	13.326.638,36	10.010.816,43	
Receita Patrimonial	9.959.178,68	1.439.356,50	
Aplicações Financeiras (II)	9.823.692,50	1.439.356,50	
Outras Receitas Patrimoniais	135.486,18	0,00	
Transferências Correntes	199.667.464,88	186.212.511,25	
Cota Parte do FPM	38.332.302,44	24.424.870,46	
Cota Parte do ICMS	40.484.021,36	37.130.002,84	
Cota Parte do IPVA	14.158.875,73	11.556.013,67	
Cota Parte do ITR	830.254,06	978.311,53	
Transferências da LC 87/1996	53.287,58	0,00	
Transferências da LC 61/1989	203.895,97	187.328,90	
Transferências do FUNDEB	36.916.038,56	27.777.976,12	
Outras Transferências Correntes	68.688.789,18	84.158.007,73	
Demais Receitas Correntes	1.512.553,08	15.184.915,94	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.512.553,08	15.184.915,94	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	271.379.814,78	260.897.620,81	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	16.925.128,56	8.285.030,70	
Operações de Crédito (VI)	1.608.639,74	1.271.307,11	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	15.316.488,82	7.013.723,59	
Convênios	9.923.399,70	4.500.242,59	
Outras Transferências de Capital	5.393.089,12	2.513.481,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	15.316.488,82	7.013.723,59	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	286.696.303,60	267.911.344,40	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	262.329.268,60	193.656.425,71	168.436.425,48	166.520.131,42	5.819.704,17	1.884.742,32	1.878.742,32
Pessoal e Encargos Sociais	146.350.790,94	110.437.657,14	110.381.843,97	109.943.289,65	21.236,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	487.500,00	447.033,79	326.354,87	326.354,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	115.490.977,66	82.771.734,78	57.728.226,64	56.250.486,90	5.798.467,66	1.884.742,32	1.878.742,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	261.841.768,60	193.209.391,92	168.110.070,61	166.193.776,55	5.819.704,17	1.884.742,32	1.878.742,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	47.342.978,27	29.234.330,86	16.469.927,13	15.328.896,29	636.362,98	7.754.046,39	7.726.382,03
Investimentos	42.763.978,27	24.677.847,40	12.490.486,86	11.373.350,02	636.362,98	7.754.046,39	7.726.382,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.579.000,00	4.556.483,46	3.979.440,27	3.955.546,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	42.763.978,27	24.677.847,40	12.490.486,86	11.373.350,02	636.362,98	7.754.046,39	7.726.382,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.403.913,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	307.009.660,27	217.887.239,32	180.600.557,47	177.567.126,57	6.456.067,15	9.638.788,71	9.605.124,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							74.283.026,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.951.158,21

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	836.084,82	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	398.386,04	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	74.720.725,11	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.144.478,77

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	30.362.180,97	27.948.512,47
DEDUÇÕES (XXIX)	59.025.430,40	129.999.906,15
Disponibilidade de Caixa	59.025.430,40	129.999.906,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.607.200,51	130.119.009,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.581.770,11	119.103,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-28.663.249,43	-102.051.393,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		73.388.144,25
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.462.666,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	56.010,10	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	7.739.237,36	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.720.725,11	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	74.283.026,33	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

Page 4 of 4

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.421.415,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	32.421.415,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	17.167.373,59

**Nota Explicativa**

DETALHAMENTO DO VALOR DE R\$ 56.010,10 LANÇADO COMO "AJUSTES RELATIVOS AO RPPS"

R\$ 1.190.897,81 refere-se ao superávit financeiro do RPPS apurado até o 5º bimestre

R\$ (531.616,03) refere-se a despesas primária do RPPS pagas com superávit de exercícios anteriores.

R\$ (603.271,68) refere-se ao valor da Receita Patrimonial, oriunda da MARCAÇÃO A MERCADO dos Investimentos do RPPS.

DETALHAMENTO DO VALOR POSITIVO DE R\$ 7.739.237,36 LANÇADO COMO "OUTROS AJUSTES"

R\$ 9.964.939,99 - Valor que afetou a Disponibilidade de Caixa Bruta referente pagamento de despesa intra-orçamentária, que foi desconsiderado na despesa acima da linha.

R\$ (2.424.242,12) - Valor da variação da conta 2188 - consignações e depósitos. São valores de receita extra que ainda não teve o correspondente pagamento extra, levando a alteração na disponibilidade de caixa bruta.

R\$ (38.745,39) - Variação da conta Depósitos especiais para pagamento de precatórios, este valor passou pela despesa de amortização, mas o TJ ainda não pagou o precatório para o fornecedor.

R\$ 515.663,02 - Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

R\$ (278.378,14) - Valor referente desincorporação de passivo, por se tratar de ganho na negociação feita pelo Tribunal de Justiça, no pagamento de precatórios de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

1 of 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	289.968,04	6.291.802,07	6.456.067,15	0,00	125.702,96	1.934.390,05	10.691.574,29	9.638.788,71	9.605.124,35	232.199,14	2.788.640,85	2.914.343,81
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.855,05	225.855,05	225.855,05	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.855,05	225.855,05	225.855,05	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	289.968,04	6.291.802,07	6.456.067,15	0,00	125.702,96	1.934.390,05	10.465.719,24	9.412.933,66	9.379.269,30	232.199,14	2.788.640,85	2.914.343,81
0201 GABINETE DO PREFEITO	636,27	132.237,89	132.237,89	0,00	636,27	0,00	7.997,27	7.997,27	7.997,27	0,00	0,00	636,27
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	2.785,50	2.785,50	0,00	0,00	0,00	867,04	838,54	838,54	0,00	28,50	28,50
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	36.733,39	36.733,39	0,00	0,00	0,00	1.512,56	1.139,55	1.139,55	0,01	373,00	373,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	63.046,92	63.046,92	0,00	0,00	0,00	1.951,14	1.951,14	1.951,14	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	9.779,09	9.779,09	0,00	0,00	0,00	43.121,50	42.962,91	42.962,91	158,59	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	115.538,23	633.720,70	675.873,46	0,00	73.385,47	1.072.151,75	7.001.210,27	7.423.997,42	7.423.997,42	56.715,36	592.649,24	666.034,71
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.064.488,19	1.064.488,19	0,00	0,00	0,00	729.622,01	579.901,89	579.901,89	146.518,48	3.201,64	3.201,64
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	173.793,54	1.386.453,99	1.518.453,99	0,00	41.793,54	862.238,30	1.421.829,03	890.728,22	890.728,22	0,00	1.393.339,11	1.435.132,65
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	107.151,89	104.734,81	0,00	2.417,08	0,00	23.438,57	23.438,57	23.438,57	0,00	0,00	2.417,08
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	45.519,69	45.519,69	0,00	0,00	0,00	5.248,60	5.248,56	5.248,56	0,04	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	0,00	109.469,94	109.469,94	0,00	0,00	0,00	1.150.238,03	357.938,37	357.938,37	28.746,66	763.553,00	763.553,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	1.535,18	1.535,18	0,00	0,00	0,00	721,25	721,25	721,25	0,00	0,00	0,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	8.525,60	8.525,60	0,00	0,00	0,00	2.778,25	2.778,25	2.778,25	0,00	0,00	0,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	2.571.604,55	2.570.733,40	0,00	871,15	0,00	3.420,13	3.360,13	3.360,13	60,00	0,00	871,15
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	13.218,50	13.218,50	0,00	0,00	0,00	2.184,79	2.184,79	2.184,79	0,00	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0,00	53.011,35	53.011,35	0,00	0,00	0,00	8.445,24	8.445,24	8.445,24	0,00	0,00	0,00
0220 REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	39.717,65	33.118,20	0,00	6.599,45	0,00	53.871,66	53.871,66	20.207,30	0,00	33.664,36	40.263,81
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	0,00	4.455,87	4.455,87	0,00	0,00	0,00	5.907,00	4.075,00	4.075,00	0,00	1.832,00	1.832,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	8.346,18	8.346,18	0,00	0,00	0,00	1.354,90	1.354,90	1.354,90	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	289.968,04	6.291.802,07	6.456.067,15	0,00	125.702,96	1.934.390,05	10.691.574,29	9.638.788,71	9.605.124,35	232.199,14	2.788.640,85	2.914.343,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.477], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 1 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	46.185.639,93	46.185.639,93	41.126.149,41	89,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.235.458,97	7.235.458,97	5.786.899,73	79,98
1.1.1- IPTU	4.618.544,76	4.618.544,76	3.947.347,43	85,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.616.914,21	2.616.914,21	1.839.552,30	70,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.300.318,33	4.300.318,33	4.218.027,44	98,09
1.2.1- ITBI	4.291.818,25	4.291.818,25	4.215.194,20	98,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.500,08	8.500,08	2.833,24	33,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	25.654.321,96	25.654.321,96	23.888.995,89	93,12
1.3.1- ISS	24.263.042,28	24.263.042,28	22.542.379,53	92,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.391.279,68	1.391.279,68	1.346.616,36	96,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.995.540,67	8.995.540,67	7.232.226,35	80,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	116.727.779,99	116.727.779,99	92.439.911,51	79,19
2.1- Cota-Parte FPM	47.064.861,62	47.064.861,62	30.125.330,78	64,01
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.662.795,91	43.662.795,91	28.502.302,72	65,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.667.508,84	1.667.508,84	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.734.556,87	1.734.556,87	1.623.028,06	93,57
2.2- Cota-Parte ICMS	50.605.026,70	50.605.026,70	46.412.503,33	91,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	66.609,48	66.609,48	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	254.869,96	254.869,96	234.161,10	91,87
2.5- Cota-Parte ITR	1.037.817,57	1.037.817,57	1.222.889,27	117,83
2.6- Cota-Parte IPVA	17.698.594,66	17.698.594,66	14.445.017,06	81,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	9,97	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	162.913.419,92	162.913.419,92	133.566.060,92	81,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.385.574,07	7.412.581,75	2.881.516,20	38,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.400.000,00	1.400.000,00	824.552,05	58,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	921.912,62	948.920,30	863.125,20	90,96
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	193.387,78	193.387,78	193.049,46	99,83
5.5- Outras Transferências do FNDE	4.853.089,12	4.853.089,12	979.843,86	20,19
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.184,55	17.184,55	20.945,63	121,89
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.815.545,88	3.815.545,88	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.545,88	15.545,88	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.201.119,95	11.228.127,63	2.881.516,20	25,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	22.665.142,85	22.665.142,85	18.163.374,14	80,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	8.732.559,18	8.732.559,18	5.700.460,32	65,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.121.005,34	10.121.005,34	9.282.500,49	91,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.321,90	13.321,90	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.973,99	50.973,99	46.832,20	91,87
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	207.563,51	207.563,51	244.577,74	117,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.539.718,93	3.539.718,93	2.889.003,39	81,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	36.981.233,55	36.981.233,55	27.787.188,91	75,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	36.916.038,56	36.916.038,56	27.777.976,12	75,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.194,99	65.194,99	9.212,79	14,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	14.250.895,71	14.250.895,71	9.614.601,98	67,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	(f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	(h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	27.726.145,92	28.655.406,75	21.386.615,91	74,63	21.386.615,91	74,63	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.661.120,71	6.961.020,71	5.529.594,95	79,44	5.529.594,95	79,44	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	21.065.025,21	21.694.386,04	15.857.020,96	73,09	15.857.020,96	73,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	9.255.087,63	9.255.087,63	6.575.456,67	71,05	6.575.456,67	71,05	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.065.700,00	2.211.041,50	2.035.054,11	92,04	2.035.054,11	92,04	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	7.189.387,63	7.044.046,13	4.540.402,56	64,46	4.540.402,56	64,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.981.233,55	37.910.494,38	27.962.072,58	73,76	27.962.072,58	73,76	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		929.260,83
17.1 - FUNDEB 60%		929.260,83
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		929.260,83

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		27.032.811,75
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		73,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		23,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		2,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		929.260,83
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		929.260,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.140.934,92	17.303.974,32	13.175.437,25	76,14	11.498.401,07	66,45	0,00
22.1 - Creche	3.143.050,00	5.713.489,40	4.523.451,52	79,17	3.721.720,38	65,14	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.418.250,00	1.861.891,50	1.433.815,84	77,01	1.433.815,84	77,01	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.724.800,00	3.851.597,90	3.089.635,68	80,22	2.287.904,54	59,40	0,00
22.2 - Pré-escola	10.997.884,92	11.590.484,92	8.651.985,73	74,65	7.776.680,69	67,10	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.308.570,71	7.310.170,71	6.130.833,22	83,87	6.130.833,22	83,87	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.689.314,21	4.280.314,21	2.521.152,51	58,90	1.645.847,47	38,45	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.347.212,84	42.757.604,17	29.433.685,01	68,84	25.705.784,83	60,12	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.254.412,84	28.738.432,17	20.397.423,52	70,98	20.397.423,52	70,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.092.800,00	14.019.172,00	9.036.261,49	64,46	5.308.361,31	37,87	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	456.700,00	477.745,15	337.965,96	70,74	335.048,96	70,13	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.198.900,00	1.196.133,00	560.691,88	46,88	235.689,47	19,70	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	59.143.747,76	61.735.456,64	43.507.780,10	70,47	37.774.924,33	61,19	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		9.614.601,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		56.715,36
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		9.671.317,34
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		27.532.868,56
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		20,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.411.408,72	1.834.343,60	377.461,93	20,58	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.789.811,23	9.869.493,16	5.202.942,29	52,72	1.312.927,69	13,30	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	11.201.219,95	11.703.836,76	5.580.404,22	47,68	1.312.927,69	11,22	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	70.344.967,71	73.439.293,40	49.088.184,32	66,84	39.087.852,02	53,22	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		4.320,18	56.715,36
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		4.320,18	56.715,36
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		929.260,83	422.934,88
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		27.777.976,12	824.552,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		27.671.909,26	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		27.671.909,26	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		9.212,79	3.576,04
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.044.540,48	1.251.062,97
50- (+) AJUSTES		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.044.540,48	1.251.062,97

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	46.185.639,93	46.185.639,93	41.126.149,41	89,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.235.458,97	7.235.458,97	5.786.899,73	79,98
IPTU	4.618.544,76	4.618.544,76	3.947.347,43	85,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.616.914,21	2.616.914,21	1.839.552,30	70,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.300.318,33	4.300.318,33	4.218.027,44	98,09
ITBI	4.291.818,25	4.291.818,25	4.215.194,20	98,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.500,08	8.500,08	2.833,24	33,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	25.654.321,96	25.654.321,96	23.888.995,89	93,12
ISS	24.263.042,28	24.263.042,28	22.542.379,53	92,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.391.279,68	1.391.279,68	1.346.616,36	96,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	8.995.540,67	8.995.540,67	7.232.226,35	80,40
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	113.325.714,28	113.325.714,28	90.816.873,48	80,14
Cota-Parte FPM	43.662.795,91	43.662.795,91	28.502.302,72	65,28
Cota-Parte ITR	1.037.817,57	1.037.817,57	1.222.889,27	117,83
Cota-Parte IPVA	17.698.594,66	17.698.594,66	14.445.017,06	81,62
Cota-Parte ICMS	50.605.026,70	50.605.026,70	46.412.503,33	91,72
Cota-Parte IPI-Exportação	254.869,96	254.869,96	234.161,10	91,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.609,48	66.609,48	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	66.609,48	66.609,48	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	159.511.354,21	159.511.354,21	131.943.022,89	82,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	3.104.700,00	2.681.629,80	2.261.477,37	84,33	2.261.477,37	84,33	2.244.377,59	83,69	0,00
Despesas Correntes	3.104.700,00	2.681.629,80	2.261.477,37	84,33	2.261.477,37	84,33	2.244.377,59	83,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	1.500,00	7.826.193,50	4.296.930,57	54,90	4.296.930,57	54,90	4.221.746,70	53,94	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	7.826.193,50	4.296.930,57	54,90	4.296.930,57	54,90	4.221.746,70	53,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	301.000,00	361.000,00	177.283,90	49,11	141.273,24	39,13	133.497,74	36,98	0,00
Despesas Correntes	300.500,00	360.500,00	177.283,90	49,18	141.273,24	39,19	133.497,74	37,03	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	791.115,00	1.092.175,00	831.168,50	76,10	831.168,50	76,10	821.453,19	75,21	0,00
Despesas Correntes	791.115,00	1.072.175,00	831.168,50	77,52	831.168,50	77,52	821.453,19	76,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	28.261.745,58	20.644.904,75	14.401.835,48	69,76	13.548.190,85	65,62	13.410.422,13	64,96	0,00
Despesas Correntes	27.777.487,16	19.575.041,53	13.522.064,15	69,08	12.725.205,18	65,01	12.622.854,67	64,48	0,00
Despesas de Capital	484.258,42	1.069.863,22	879.771,33	82,23	822.985,67	76,92	787.567,46	73,61	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	32.460.060,58	32.605.903,05	21.968.695,82	67,38	21.079.040,53	64,65	20.831.497,35	63,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)		21.968.695,82	21.079.040,53	20.831.497,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>		21.968.695,82	21.079.040,53	20.831.497,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		0,00	19.791.453,43	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,00	1.287.587,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		0,00	15,98	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	19.791.453,43	21.079.040,53	1.287.587,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.587,10
Empenhos de 2019	23.833.318,29	29.879.977,11	6.046.658,82	410.896,46	0,00	0,00	410.896,46	0,00	0,00	6.046.658,82
Empenhos de 2018	21.082.258,92	25.622.842,55	4.540.583,63	5.125,81	0,00	0,00	2.132,69	0,00	2.993,12	4.537.590,51
Empenhos de 2017	19.005.276,90	26.021.969,77	7.016.692,87	383,21	0,00	0,00	383,21	0,00	0,00	7.016.692,87
Empenhos de 2016 e anteriores	70.775.300,98	100.581.925,49	29.806.624,51	50.421,63	0,00	0,00	47.806,87	0,00	2.614,76	29.804.009,75

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.620.022,72	57.997.896,03	58.626.756,09	101,08
Proveniente da União	40.231.541,12	57.295.370,01	56.387.114,23	98,41
Proveniente dos Estados	388.481,60	702.526,02	2.239.641,86	318,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.251.309,54	1.789.471,74	2.371.218,36	132,51
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>41.871.332,26</b>	<b>59.787.367,77</b>	<b>60.997.974,45</b>	<b>102,02</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.826.587,56	15.317.299,36	10.341.910,40	67,52	9.008.928,39	58,82	8.623.267,79	56,30	0,00
Despesas Correntes	9.433.827,56	13.235.303,64	9.268.985,05	70,03	8.478.969,83	64,06	8.314.906,42	62,82	0,00
Despesas de Capital	392.760,00	2.081.995,72	1.072.925,35	51,53	529.958,56	25,45	308.361,37	14,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	29.896.230,72	50.173.337,18	38.636.102,84	77,01	30.935.599,51	61,66	29.891.321,15	59,58	0,00
Despesas Correntes	29.123.937,49	40.464.218,83	33.525.084,99	82,85	28.712.113,60	70,96	27.950.926,39	69,08	0,00
Despesas de Capital	772.293,23	9.709.118,35	5.111.017,85	52,64	2.223.485,91	22,90	1.940.394,76	19,99	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.044.586,40	1.123.239,67	981.455,98	87,38	793.583,28	70,65	718.382,58	63,96	0,00
Despesas Correntes	1.044.586,40	1.123.239,67	981.455,98	87,38	793.583,28	70,65	718.382,58	63,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.600,20	358.415,20	257.692,78	71,90	141.552,94	39,49	88.164,50	24,60	0,00
Despesas Correntes	74.600,20	317.253,20	218.530,78	68,88	102.390,94	32,27	88.164,50	27,79	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	41.162,00	39.162,00	95,14	39.162,00	95,14	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.000.068,96	1.766.033,57	1.371.250,57	77,65	1.207.551,17	68,38	1.200.509,92	67,98	0,00
Despesas Correntes	991.068,96	1.745.033,57	1.369.864,63	78,50	1.207.551,17	69,20	1.200.509,92	68,80	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	21.000,00	1.385,94	6,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	156.684,19	1.228.129,15	755.571,94	61,52	730.905,94	59,51	717.172,59	58,40	0,00
Despesas Correntes	146.684,19	1.144.929,15	742.853,11	64,88	718.187,11	62,73	717.172,59	62,64	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	83.200,00	12.718,83	15,29	12.718,83	15,29	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>42.000.758,03</b>	<b>69.966.454,13</b>	<b>52.343.984,51</b>	<b>74,81</b>	<b>42.818.121,23</b>	<b>61,20</b>	<b>41.238.818,53</b>	<b>58,94</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.931.287,56	17.998.929,16	12.603.387,77	70,02	11.270.405,76	62,62	10.867.645,38	60,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	29.897.730,72	57.999.530,68	42.933.033,41	74,02	35.232.530,08	60,75	34.113.067,85	58,82	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.345.586,40	1.484.239,67	1.158.739,88	78,07	934.856,52	62,99	851.880,32	57,40	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	76.600,20	358.415,20	257.692,78	71,90	141.552,94	39,49	88.164,50	24,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.791.183,96	2.858.208,57	2.202.419,07	77,06	2.038.719,67	71,33	2.021.963,11	70,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	28.418.429,77	21.873.033,90	15.157.407,42	69,30	14.279.096,79	65,28	14.127.594,72	64,59	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>74.460.818,61</b>	<b>102.572.357,18</b>	<b>74.312.680,33</b>	<b>72,45</b>	<b>63.897.161,76</b>	<b>62,29</b>	<b>62.070.315,88</b>	<b>60,51</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	41.860.073,84	69.825.769,94	52.262.857,53	74,85	42.761.660,25	61,24	41.196.090,90	59,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>32.600.744,77</b>	<b>32.746.587,24</b>	<b>22.049.822,80</b>	<b>67,33</b>	<b>21.135.501,51</b>	<b>64,54</b>	<b>20.874.224,98</b>	<b>63,74</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(f+i) - (15 \times IIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
----------------------	----------------

<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	288.888.570,87
Previsão Atualizada	310.805.320,47
Receitas Realizadas	280.604.565,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	32.421.415,09

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	288.888.570,87
Créditos Adicionais	54.338.164,69
Dotação Atualizada	343.226.735,56
Despesas Empenhadas	234.167.751,59
Despesas Liquidadas	195.611.885,36
Despesas Pagas	191.831.042,80
Superávit Orçamentário	84.992.680,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
---------------------------------	----------------

Despesas Empenhadas	234.167.751,59
Despesas Liquidadas	195.611.885,36

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
--------------------------------	----------------

Receita Corrente Líquida	302.230.928,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	302.230.928,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	302.230.928,16

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
--	----------------

<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.277.557,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.522.781,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.522.781,32
Resultado Previdenciário	7.754.776,40
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	28.144.478,77	74.720.725,11	265,49
Resultado Primário - Acima da Linha	27.951.158,21	74.283.026,33	265,76

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	6.581.770,11	0,00	6.456.067,15	125.702,96
Poder Executivo	6.581.770,11	0,00	6.456.067,15	125.702,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	12.625.964,34	232.199,14	9.605.124,35	2.788.640,85
Poder Executivo	12.400.109,29	232.199,14	9.379.269,30	2.788.640,85
Poder Legislativo	225.855,05	0,00	225.855,05	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	19.207.734,45	232.199,14	16.061.191,50	2.914.343,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.532.868,56	25,00	20,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	21.386.615,91	60,00	73,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.271.307,11	337.332,63
Despesa de Capital Líquida	29.234.330,86	18.108.647,41

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.079.040,53	15,00	15,98

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**FUNDAÇÃO CULTURAL**  
Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO  
JI-PARANÁ Prefeitura Municipal